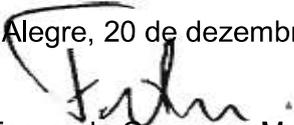


DECISÃO do CONSUN nº 011/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; e, consoante deliberação da 289ª Sessão Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2023, **decide**: referendar a Decisão do Reitor nº 004/2023, *ad referendum* do Consun, que acatou a recomendação do parecer da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças e aprovou a quinta reprogramação orçamentária de 2023 da Uergs no valor total de R\$ 40.000,00 do IP 4550 – Manutenção e qualificação da graduação, da rubrica 3.3.90.18 – Bolsas, para IP 4550, rubrica 3.3.90.39 – Prestação de Serviços de Pessoas Jurídicas – PROA nº 23/1950-0001888-9. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DOE.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.



Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONSUN

Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONSUN

Protocolo: 2023000940172

DECISÃO do CONSUN nº 011/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; e, consoante deliberação da 289ª Sessão Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2023, **decide** : referendar a Decisão do Reitor nº 004/2023, *ad referendum* do Consun, que acatou a recomendação do parecer da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças e aprovou a quinta reprogramação orçamentária de 2023 da Uergs no valor total de R\$ 40.000,00 do IP 4550 – Manutenção e qualificação da graduação, da rubrica 3.3.90.18 – Bolsas, para IP 4550, rubrica 3.3.90.39 – Prestação de Serviços de Pessoas Jurídicas – PROA nº 23/1950-0001888-9. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DOE.



Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONSUN

Protocolo: 2023000940173

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 008/2023

Altera, o quadro anexo a Resolução Consun nº 003/2023, com a proposta de cursos, turnos e vagas do ingresso discente 2024 da UERGS. Expediente nº 23/1950-0000154-4.

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - CONSUN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e em decisão tomada na 289ª Sessão Extraordinária do CONSUN, realizada no dia 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE :

Art. 1º. Alterar o quadro anexo a Resolução Consun nº 003/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 30/08/2023, página 106, com a proposta de cursos, turnos e vagas do ingresso discente 2024 da UERGS, aprovada na 283ª Sessão Extraordinária, cujo quadro com as alterações, passa a fazer parte da presente Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.



Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONSUN